



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 224, DE 07 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária Complementar.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei n.º. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias complementar protocolado sob n.º 3744/2024 em anexo,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,0 (uma) diária complementar, correspondente ao valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), para o servidor **Giovani da Silva Galvão** – matrícula funcional n.º 96652/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designado para viagem à Cidade de Guarapuava – PR, nos termos citados na Portaria n.º 220/2024, em decorrência da necessidade da permanência do paciente para mais procedimentos, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2081
de 07/05/24 FL. _____

Visto